



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

116

[Assinatura]

Ata da quinquagésima quarta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia nove de se-
2. tembro de mil novecentos e oitenta e cinco (9.9.1985), -
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
4. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Pe-
5. dro Ribeiro Malta e Desembargador Vice-Presidente, Ga-
6. briel Lucena Cavalcanti; Juiz Federal, Doutor José Fer-
7. nando Jardim de Camargo; Juizes de Direito: Doutor Fran-
8. cisco Rodrigues dos Santos e Doutor Etério Ramos Galvão
9. Filho; Jurista: Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues da
10. Silva e a Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Dalva
11. Bezerra de Almeida Campos, Procuradora Regional Eleito-
12. ral, **comigo, Maria Conceição de Holanda Melo**, Diretora-
13. Geral Substituta da Secretaria, foi aberta a sessão. Li-
14. da e aprovada a ata da sessão anterior, S.Exa. o Desem-
15. bargador Presidente ressalvou a ausência do Juiz, Dr. Ro-
16. mualdo Marques Costa, passando, a seguir, a relatar os
17. feitos administrativos adiante descritos: PROCESSO n°
18. 4248/85, Classe I, procedente da 28a zona - RIBEIRÃO. O
19. Juiz Eleitoral solicitando a renovação do prazo de perma-
20. nência do funcionário requisitado CARLOS ALBERTO MAIA. DE-
21. CISAÇÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE homologar
22. a permanência por mais um ano. PROCESSO n° 4249/85, Clas-
23. se I, procedente da 31a zona - AMARAJI. O Juiz Eleitoral
24. solicitando a renovação do prazo de permanência da fun-
25. cionária requisitada MARIA JOSÉ ELIANE DA SILVA. DECI-
26. SÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE homologar a
27. permanência solicitada por mais um ano. Com a palavra o
28. Juiz, Dr. José Fernando Jardim de Camargo, relatando o
29. feito adiante descrito: PROCESSO n° 808/85, Classe XIII.
30. O Presidente do Diretório Regional do PMDB em Pernambuco
31. solicitando o registro dos Diretórios Municipais de PAS-
32. SIRA, SÃO VICENTE FERRER, JOAQUIM NABUCO, VICÊNCIA E PETRO-
33. LINA. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE, -
34. em consonância com a parecer da Procuradoria Regional E-
35. leitoral, deferir a solicitação de registro. Com relação
36. ção a PETROLINA determinou, o TRE, que se determinasse a
37. apuração da ausência do observador eleitoral à Convenção.
38. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, do que
39. para constar, eu, *[Assinatura]* Diretora-Geral
40. Substituta de Secretaria, mandei lavrar a presente que
41. vai devidamente assinada.

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]*